



DECRETO Nº 036/2000

CONCEDE "Pensão Vitalícia e Temporária" aos beneficiários do servidor FRANCISCO HERCULANO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

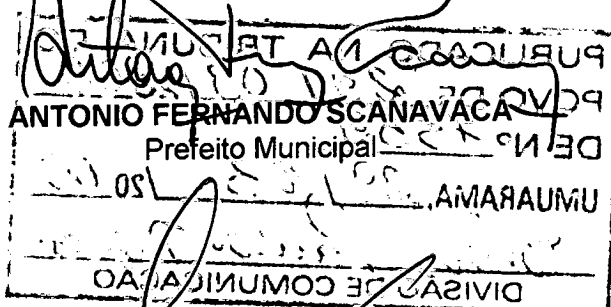
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida "Pensão Vitalícia e Pensão Temporária", nos termos do Processo nº 358/2000, com fundamento nos artigos 216, 217 parágrafo 1º e 2º, 218 inciso I e II, alínea "a" e 219 parágrafo 2º da Lei complementar Municipal nº 018/92 (Estatuto dos servidores Públicos do Município), e artigo 1º, parágrafo 7º da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, aos seguintes dependentes, beneficiários do servidor FRANCISCO HERCULANO DA SILVA, nas seguintes proporções:

§ 1º Cota de 50% (cinquenta por cento), a título de "Pensão Vitalícia, em benefício de sua esposa Srª MARIA DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.702.617-0 – SSP-PR, e 50% (cinquenta por cento) a título de Pensão Temporária em benefício do menor LEANDRO HERCULANO DA SILVA.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de março de 2000.




SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

